

**LEI MUNICIPAL Nº 2.651 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO FUTEBOL  
AMADOR**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a criação do Dia do Futebol Amador, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

**Art. 2º** - Os atos comemorativos e calendário desportivo serão entabulados pela Secretaria Municipal de Esportes incluindo nessa programação os diferentes níveis de futebol amador em nosso Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 27 de setembro de 2018.



**Vitor Penido de Barros**  
**Prefeito Municipal**

